M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( 1C-303 )

Proc. 8, 392/36

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS on autos da reclamação de Gervasio Delfino da Anunciação contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Forroviarios da Rêde Mineira de Viação por lhe tor sido recusada a revisão do calculo da respectiva aposentadoria:

CONSIDERANDO que a certidão de tempo de serviço apresentada pelo reclamente está revestida dos requisitos legaca de autenticidade;

RESOLVE a Primetra Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente a reclamação para determiner que a Junta Administrativa da Caixa proceda à revisão do beneficio, nos termos do calculo do Serviço Tecnico Atuarial, a partir da data em que foi requerida pelo reclamante.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presiedente

a) Correa de Silve

Relator

Pui presente, a) J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Garal

Publicado no Diario Oficial de: